SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 23 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO III | Nº 0678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº48/2011

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada a empresa; NOVA HARTZTUR TRANSPORTE LTDA, com sede na Rua/Av. Tamoio, n°176, Bairro centro, em Nova Hartz – RS, inscrita no CNPJ sob n°92.389.725/0001-31, aqui neste ato representada por seu representante legal senhor GILBERTO EMILIO WAGNER, inscrito no CPF sob nº174.729.890-53, Carteira de Identidade nº1040590638. Objeto; prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Araricá na área urbana e rural. Valor R$2,00, km, prazo 20/12/2011. Modalidade Tomada de Preços nº009/2011.

Araricá 1ª de novembro de 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:F4809ADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2011

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº049/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada a empresa; MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, n°11.711, Bairro Brooklin, em São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob n°61.074.175/0001-38, aqui neste ato representada por seu representante legal senhor MAURICIO GALIAN, inscrito no CPF sob nº100.182.908-50. Objeto; Contratação e de Seguro total para o ônibus VW/15.190 E0D EHD ORE, ANO/MODELO 2011, CHASSI 9532882W1BR151053, PLACA ISC-4112-RS, USO TRANSPORTE ESCOLAR, para o período de 25/11/2011 a 25/11/2012, cobertura de 100% do valor de mercado. Valor R$2,00, km, prazo 20/12/2011. Modalidade Carta Convite nº046/2011.

Araricá 21 de novembro de 2011.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:1C6C88DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2011

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº069/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada: LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA.com sede à Rua/Av. Irmão José Otão, nº150, Bairro Independência, em Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 68.780.709/0001-90, aqui neste ato representada por seu representante legal Senhor GETULIO DEGRAZIA, inscrito no CPF sob o nº006.653.200-00, Carteira de Identidade nº6013871592. O objeto do presente contrato visa a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, e Material de Consumo através do programa consulta popular 2009-2010, para a unidade básica de saúde Imperatriz. Valor **R$ 20.262,90**, modalidade Tomada de Preço nº008/2011. Prazo de entrega 30 dias.

Araricá, 8 de novembro de 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:D411CCEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2011

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº070/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua/Av. Maestro Mendanha, nº102, Bairro Santana, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.043/0001-40, aqui neste ato representada por seu representante legal Senhor FÁBIO MAURÍLIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº610.503.000-25, Carteira de Identidade nº3022297273. O objeto do presente contrato visa a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, e Material de Consumo através do programa consulta popular 2009-2010, para a unidade básica de saúde Imperatriz. Valor **R$ 3.159,70**, modalidade Tomada de Preço nº008/2011. Prazo de entrega 30 dias.

Araricá, 8 de novembro de 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:5755F51C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2011

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº071/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada: OFFICE PLUS CPMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com sede à Rua/Av. Teodomiro Porto da Fonseca, nº1312, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.464.708/0001-05, aqui neste ato representada por seu representante legal Senhor ADILAR AGOSTINE, inscrito no CPF sob o Nº 019808260-64, Carteira de Identidade nº110230282-3, O objeto do presente contrato

visa a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, e Material de Consumo através do programa consulta popular 2009-2010, para a unidade básica de saúde Imperatriz. Valor **R$ 14.471,00**, modalidade Tomada de Preço nº008/2011. Prazo de entrega 30 dias.

Araricá, 8 de novembro de 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:9CB10B28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2011

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº072/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada: PALLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, com sede à Rua/Av. Jacob Jorge Abi Rached, nº100, III Distrito Industrial, Araraquara São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.128.682/0001, aqui neste ato representada por seu representante legal Senhor ARNALDO BUAINAIN JUNIOR, inscrito no CPF sob o Nº 106.209.798-01, Carteira de Identidade nº17.977.023 SSP/SP. O objeto do presente contrato visa a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, e Material de Consumo através do programa consulta popular 2009-2010, para a unidade básica de saúde Imperatriz. Valor **R$ 4.300,00**, modalidade Tomada de Preço nº008/2011. Prazo de entrega 30 dias.

Araricá, 8 de novembro de 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:0DA97634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2011

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº073/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada: SEMPROMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede à Rua/Av. Telmo Silveira Dorneles, nº675, Parque Brasília, Cachoeirinha, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.318.947/0001-26, aqui neste ato representada por seu representante legal Senhor GILMAR MELLO, inscrito no CPF sob o Nº 295045540/91, Carteira de Identidade nº 6014590423. O objeto do presente contrato visa a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, e Material de Consumo através do programa consulta popular 2009-2010, para a unidade básica de saúde Imperatriz. Valor **R$ 12.815,90**, modalidade Tomada de Preço nº008/2011. Prazo de entrega 30 dias.

Araricá, 8 de novembro de 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:08A3A41C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2011

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº074/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada: SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA, com sede à Rua/Av. Critovão Colombo, nº670/674, Bairro Floresta, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.690.486/0001-55, aqui neste ato representada por seu representante legal Senhor MILTON DA SILVA IGNÁCIO, inscrito no CPF sob o Nº 082433100-10, Carteira de Identidade nº 2010061501. O objeto do presente contrato visa a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, e Material de Consumo através do programa consulta popular 2009-2010, para a unidade básica de saúde Imperatriz. Valor **R$ 3.432,40**, modalidade Tomada de Preço nº008/2011. Prazo de entrega 30 dias.

Araricá, 8 de novembro de 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:5792987B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2011

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº075/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada: T2M DO BRASIL DISTRIBUIDOR LTDA, com sede na Rua/Av.Campestre, n°203, Centro, em Araricá – RS, inscrita no CNPJ sob n°11.201.924/0001-72, aqui neste ato representada por seu representante legal senhor EVERTON DE SAUZA, inscrito no CPF sob nº761.020.920-15, Carteira de Identidade nº 02290023852. O objeto do presente contrato visa a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, e Material de Consumo através do programa consulta popular 2009-2010, para a unidade básica de saúde Imperatriz. Valor **R$ 26.000,00**, modalidade Tomada de Preço nº008/2011. Prazo de entrega 30 dias.

Araricá, 8 de novembro de 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:52646A63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº043/2011

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº043/2011. Termo assinado 16/11/2011. Contratante: Município de Araricá. Contratada: CONSTRUTORA GASS LTDA ME, com sede na Rua/Av. Serraria Ferrabraz, n°111, Bairro Campo da Brazina, em Araricá – RS, inscrita no CNPJ sob n°04.077.268/0001-82, aqui neste ato representada por seu representante legal senhor DIONISIO GASS, inscrito no CPF sob nº 472.968.870-87. resolvem ADITAR serviços extras no Contrato de Prestação de Serviços.

Araricá, 16 de novembro de 2011

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:B8D35536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E REVOGA A PORTARIA N° 076, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

IVO FRANCISCO FACHI - Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1°. Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para compor a nova Comissão de Licitações:

TITULARES PERMANENTES:
Ronaldo Antoni - Presidente
Fernando Rauber Ortiz - Secretário
Jaime Salvador Silveira Thomazi

SUPLENTES:
Alexandre Luiz de Marque
Daniel Nunes
Luciano Dalbosco

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. Revoga-se a Portaria n° 076, de 11 de novembro de 2010.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 21 de novembro de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:E94636C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
TOMADA DE PREÇOS 008-2011

O Município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados, que se encontra aberto processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 008.2011 – Modalidade Menor Preço Global,** para a execução de Construção de Estrutura Metálica e Cobertura em Rua Coberta em Coronel Barros, com PO de R$ 249.994,91**,** Prazo Máximo para conclusão dos serviços de 60 dias. As propostas deverão ser entregues na sede do Município até as 08h30min do dia 12 de dezembro de 2011, quando ocorrerá também a sua abertura. Maiores informações no e-mail compras@coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, em 23 de novembro de 2011.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A3082668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO TP 09.2011

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 09/2011.
A abertura do processo será realizada na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

Licitação	Objeto	Abertura
TP n.º 09/2011 - Retificada	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos.	08/12/2011 às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a a 6a feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP: 97210-000, telefone (55) 3236 1200, ramal 38, podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br**.

Formigueiro, 23 de novembro de 2011.

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:3A708C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO PRAZO - PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 72.473.275/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra destinada à: Ampliação e Reforma do Centro Social Progresso com 300,00 m² de área existente e 125,00 m² de ampliação, tudo em conformidade com o projeto, Memorial, Planilha Orçamentária, Cronogramas e Parecer Técnico.
Vigência do contrato: 210 dias
Vinculado ao Covite: 001/2011

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:F9BD41D5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 72.473.275/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra destinada à: Ampliação e Reforma do Centro Social Progresso com 300,00 m² de área existente e 125,00 m² de ampliação, mais 20,40m² de muro, pintura interna da parte existente e troca do piso cerâmico nos banheiros e cozinha, tudo em conformidade com o projeto, Memorial, Planilha Orçamentária, Cronogramas e Parecer Técnico.
Valor Total Aditado: R$ 19.134,23 - Totalizando: R$ 118.800,23
Vinculado ao Covite: 001/2011

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:7DFEC3D4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 72.473.275/0001-53
Vinculados ao Convite 002-2011
Item: 01
Objeto: Ampliação e Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Alice Fleck - Bairro Jardim com 67,50 m²
Item: 02
Objeto: Ampliação e Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil - Bairro Planalto com 52,92 m²
Vigência do contrato: 300 dias

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:6E774E30

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: Dutra & Nicolodi Ltda
CNPJ: 02.144.031/0001-41
Vinculados ao Convite 003-2011
Item: 01
Objeto: Pavimentação com blocos de concreto de 1.785,00 m² em passeio público, destinado a Caminhódromo municipal, ao longo da Rua General Osório e Claudino Thiesen, bairro Bangú, Município de Ibirubá-RS
Vigência do contrato: 240 dias

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:AD8748F5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO- PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 72.473.275/0001-53
Objeto: Construção de 05(duas) Unidades Habitacionais, tipo Residência Unifamiliar Padrão, com 42,00 m² de área construída, em conformidade com o projeto.
Vinculado a Tomada de Preços 003/2011
Vigência do contrato: 270 dias

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:66E7A84F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.386/2011, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a contratação temporária de Calceteiros.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 036/2011, de 05 de novembro de 2011:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 2 (dois) calceteiros.
Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:D57CD71E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.385/2011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Acresce o inciso VIII ao artigo 8° da Lei Municipal n° 1.989, de 21 de dezembro de 2004.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2011, de 10 de outubro de 2011:

Art. 1º O artigo 8°, da Lei Municipal n° 1.989, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:
"Art. 8°- (...)
VIII – quando o equipamento for destinado à Prefeitura Municipal, para uso da população, deverá conter a inscrição "USO PÚBLICO", com letras visíveis e com altura mínima de 0,15 m nas duas faces maiores".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 08 de novembro de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:3A30BDA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI169-2011

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 06 de dezembro de 2011, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI169-2011, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 02 Microcomputadores, 02 nobreak, 01 split e 01 camioneta nova cabine dupla, para as Secretarias Municipais, conforme Anexo I do Edital. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 23 de novembro de 2011

VANIA TERESINHA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:3B0D1622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE 17/2011

CONVITE Nº 17/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/11
HOMOLOGAÇÃO: 18/11/11
CONTRATADO: GSS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 22/11/11

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:5DDF524D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 026/2011
CONTRATO: de fornecimento de materiais nº231/2011
CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR: R$ 7.750,00
PRAZO: Vigência até 31 de dezembro de 2011

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4A153D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Compras do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **comunica** que a íntegra do Registro de Preços dos medicamentos e materiais de consumo referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2011, de 18 de julho de 2011, encontra-se disponível no mural da Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, nº 50 e no site: www.sjinhacora.com.br.

São José do Inhacorá, 22 de novembro de 2011.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:003B2CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 026/2011

DIVULGA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS DO CONCURSO PÚBLICO No 014/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ALEXANDRE VAZ FERREIRA, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os locais para a realização das provas conforme abaixo descreve:
DATA: **26 de Novembro de 2011**
HORÁRIO: **8 horas**
LOCAL: **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito**
ENDEREÇO: **Rua Leopoldo Rockenbach, 355 – São José do Inhacorá - RS**

Candidatos habilitados para o cargo de MOTORISTA:

ALEX SKLAR
ANDRE ADRIANO KNIERIM
ERNANE RICHTER BORGES
IVAN EUCLIDES LUDWIG
JAIRO ANDRE KERBER
JEAN CARLOS MAJOLO
LEANDRO HABITZREITER
LEANDRO MACHADO GUTH
LEOMAR OSORIO DE SIQUEIRA
LUCINDO BALTOROMEU GUTKOSKI BOGO
MARCOS PILIÇAO
NERI LUIS WELTER
ROBERTO ANTONIO KARACZ
VALDEMIR BORGES MACIEL
VANDERLEI ENGSTER
VOLMIR ARLINDO MATTES
VOLMIR JORGE LUDWIG

Candidatos habilitados para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:
CARLOS ALBERTO GRAF
CARLOS ALBERTO WESCHENFELDER
CARLOS LUIS KUHN
CASSIANO ELIAS WALTER
DJEISSON DJAVAM KELM
PAULO RAUL SCHNEIDER

A prova prática para o cargo de motorista será realizada com Caminhão-Caçamba e de Operador de Máquinas com Retroescavadeira e terá duração máxima de 30 minutos para cada candidato considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes.
Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início dos trabalhos, munidos do comprovante de inscrição, carteira de motorista categoria “D” e com roupas apropriadas ao desenvolvimento das atribuições de cada cargo.
Os candidatos devem ter ciência que o tempo de espera para a execução da prova deverá ser longo, não podendo o candidato se retirar do local antes de realizar a prova, estarão incomunicáveis com o exterior e deverão providenciar alimentação para tal período.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 23 de novembro de 2011.

DR. ALEXANDRE VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

INÊS L. E. DAPPER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:02759A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°317/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: PRHODENT – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e material odontológico para produção de próteses dentárias nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social do Município de Tuparendi.
VALOR: R$ 927,80 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação Pregão Eletrônico N.° 10/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e a Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 22 de novembro de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:C47DEC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°318/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e material odontológico para produção de próteses dentárias nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social do Município de Tuparendi.
VALOR: R$ 1.189,64 (um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.

MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação Pregão Eletrônico N.° 10/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e a Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 22 de novembro de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:D5BFC81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°319/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA
OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e material odontológico para produção de próteses dentárias nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social do Município de Tuparendi.
VALOR: R$ 468,24 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação Pregão Eletrônico N.° 10/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e a Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 22 de novembro de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:3B1A5310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.707, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N.° 2.425 de 22 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1.º É aberto um crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento municipal de 2011, com a seguinte descrição:

04 – Secretaria da Fazenda
0401 –Departamento Financeiro
28.0845.0013 2,216 – Subvenções sociais
4450.41.08.00 – Entidades representativas de classe..... R$ 25.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 2.º Servirá de recursos para o crédito especial autorizado no artigo anterior a redução orçamentária na seguinte dotação:

04 – Secretaria da Fazenda
0401 –Departamento Financeiro
04.0123.0010.2.039 – Manutenção das atividades da Secretaria
3390.9300.0000 – Indenizações de Restituições..... R$ 25.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:85631C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N.° 2.427 de 22 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art.1.º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
0404 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO,CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04 0129 0010 2.041 – Manutenção do Departamento
4490 52 00 00 00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
Recursos : 001 – LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 0302 0107 2.046 – Transferências a Consórcios Públicos
3.1.7.1.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 25.000,00
Recursos : 0040 – ASPS

10 0302 0107 2.058 – Despesas vinculadas ao PAB fixo e PAB variável
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 15.000,00
Recursos : 4510 – PAB fixo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
12 0365 0041 2.110 – Manutenção das atividades da Educação Infantil
3.3.9.0.30. 00 00 00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Recursos : 0031 – FUNDEB

Total dos Créditos Abertos..... R$ 58.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 0301 0107 2.054 – Despesas com o PACS – Agentes de Saúde
3190 04 00 00 00 – Contratação por tempo Determinado..... R$ 25.000,00
Recurso : 4080 – PACS - Estadual

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL
12 0365 0047 1.112 – Constr., reforma e remodelação de prédios e parques para a Ed. Infantil
4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações..... R$ 33.000,00
Recursos : 1078 – FNDE/MEC

Total das Reduções Orçamentárias..... R$ 58.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:263B8A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.424, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza alterações de valores no anexo de metas e prioridades da LDO para 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores constantes no anexo de Metas e Prioridades para 2012, de que trata o parágrafo único, art. 4.º, da Lei 2.417, de 26 de setembro de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012), para adequação aos valores da previsão da Receita e Fixação da Despesa da Proposta Orçamentária para 2012.

Art. 2.º Fazem parte integrante da presente Lei, os anexos com os novos valores e as devidas alterações ocorridas, e que serão incluídas na despesa do orçamento para 2012.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:D904C3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.425, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação com a Associação Comercial e Industrial de Tuparendi.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial – A.C.I, de Tuparendi, com a finalidade de desenvolver programação alusiva ao Natal 2011, na forma da minuta anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento municipal de 2011, com a seguinte descrição:

04 – Secretaria da Fazenda
0401 –Departamento Financeiro
28.0845.0013 2,216 – Subvenções sociais
4450.41.08.00 – Entidades representativas de classe.....R$ 25.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 3.º Servirá de recursos para o crédito especial autorizado no artigo anterior a redução orçamentária na seguinte dotação:

04 – Secretaria da Fazenda
0401 –Departamento Financeiro
04.0123.0010.2.039 – Manutenção das atividades da Secretaria
3390.9300.0000 – Indenizações de Restituições.....R$ 25.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 4.° É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO de 2011 e no PPA 2010/2013 a Ação Constante no art. 2.° desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

LEI N.º 2.425

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 87.613.634/0001-06, com sede administrativa a Av. Tucunduva, 2.617, Tuparendi/RS, ora representado por seu Prefeito Municipal Olavo Osmar Pawlak, portador da CI N.º 6027463261 e C.P.F. N.º 533.609.580-04, na forma do art. 26 da Lei Complementar Nº. 101/2000 (LRF), devidamente autorizado pela Lei Municipal N.º x.xxx/2011, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL – ACI, de Tuparendi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ Nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua Riachuelo, 22, Tuparendi/RS, ora representada por seu Presidente, Senhor Jose Álvaro Dinon, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente A.C.I., mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para a realização de programação natalina, proporcionando congregar a comunidade através da cultura das tradições, do lazer, de demonstrações artísticas colecionadas durante o ano, atraindo consumidores ao comércio local, em conseqüência, incrementando a participação do município na distribuição dos impostos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:

I – conceder auxílio financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fins de cobertura de despesas com a coordenação de toda a programação, especialmente na cobertura da contratação de parque infantil, adornos, shows, divulgação, entre outros, destinado ao desenvolvimento das atividades definidas na cláusula primeira e no Plano de trabalho anexo, integrante do presente convênio.

II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do convênio;

Parágrafo único - O auxílio financeiro de que trata o inciso I, será repassado à A.C.I., na forma da presente cláusula, em parcela única, até o dia 30 de novembro de 2011.

III – auxiliar na colocação de enfeites, iluminação, transporte de materiais, montagem de stands e casa do Papai Noel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA A.C.I.

I – coordenar toda a programação do Natal 2011;

II – receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada em nome da A.C.I. e aplicá-lo especificamente no objeto do convênio.

III – firmar instrumento, em seu nome, para aquisição de serviços e materiais;

IV – realizar o pagamento das despesas oriundas das contratações e aquisições estabelecidas no inciso II.

V – responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda do desenvolvimento do programa, seja de ordem administrativa, taxas, tarifas, manutenção, entre outras, eximindo o MUNICÍPIO neste tocante.

VI – prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.

§ 1.º Toda a programação deverá salientar a participação conjunta do Município e da A.C.I.

§ 2.º: A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças.

a) Cópia do Termo de Convênio;
b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f)nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pela A.C.I.
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante da A.C.I. ;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;

§ 3.º: A falta de prestação de contas por parte da A.C.I. facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado pelo prazo de sua assinatura até a conclusão do seu objeto.

Parágrafo único – considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na forma avençada através do presente convênio, onerarão o orçamento do Município, da seguinte forma:

04 – Secretaria da Fazenda
0401 –Departamento Financeiro
28.0845.0013 2,216 – Subvenções sociais
4450.41.08.00 – Entidades representativas de classe..... R$ 25.000,00
Recurso: 0001 – Livre

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rosa, RS, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Tuparendi (RS), xx de xxxxxx de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

JOSÉ ÁLVARO DINON
Presidente A.c.i.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:1192A7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vagas existentes na educação infantil, motivado pelo afastamento de servidores(as) em Auxilio Doença e de férias regulamentares, de 03 (três) servidores (as) com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
03	Educador Infantil	R$ 701,44	40 horas/semanais

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação dos(as) servidores(as) na função de Educador Infantil, são as que constam do anexo 1, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:DC1A80BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.427, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
0404 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO,CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04 0129 0010 2.041 – Manutenção do Departamento
4490 52 00 00 00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
Recursos : 001 – LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 0302 0107 2.046 – Transferências a Consórcios Públicos
3.1.7.1.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 25.000,00
Recursos : 0040 – ASPS

10 0302 0107 2.058 – Despesas vinculadas ao PAB fixo e PAB variável
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 15.000,00
Recursos : 4510 – PAB fixo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
12 0365 0041 2.110 – Manutenção das atividades da Educação Infantil
3.3.9.0.30. 00 00 00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Recursos : 0031 – FUNDEB

Total dos Créditos Abertos.....R$ 58.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 0301 0107 2.054 – Despesas com o PACS – Agentes de Saúde
3190 04 00 00 00 – Contratação por tempo Determinado..... R$ 25.000,00
Recurso : 4080 – PACS - Estadual

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL
12 0365 0047 1.112 – Constr., reforma e remodelação de prédios e parques para a Ed. Infantil
4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações..... R$ 33.000,00
Recursos : 1078 – FNDE/MEC

Total das Reduções Orçamentárias..... R$ 58.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:860897DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2011

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 039/2011. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviços para construção de um ginásio poliesportivo. Contratada: Ação Edificações Ltda. prazo: Prorrogado prazo de vigência por mais 120 dias.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:5F1BCACA



